

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 7/2021
Data: 10/05/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIP

Código: 10668

Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885 - SA

Cidade: FLORIANOPOLIS - SC

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT/SC: hos-pedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sis-tema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licen-ças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.	UN	574,35	574,35

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no Termo de Ajustamento de Condutas, sob Inquérito Civil n. 06.2019.00001347-6, realizado entre este Município e o Ministério Público de Santa Catarina, através da Promotoria Regional de Meio Ambiente em 27 de Agosto de 2019, onde em sua Cláusula Sétima consta:

Do Sistema de Informações Ambientais Municipais

7.1 – O Compromissário obriga-se a implantar, em âmbito municipal, sistema informatizado, vinculado ao órgão municipal de meio ambiente, capaz de dar eficiência na gestão e publicidade das informações relevantes à sociedade, passível de integração com o sistema estadual;

7.1.1 – Haja vista o Princípio da Simetria e, levando em consideração que a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81) elenca como um de seus instrumentos o sistema nacional de informações ambientais (art. 9º, VII), bem como o Código Estadual de Meio Ambiente (Lei 14.675/09), traz como um dos instrumentos da Política Estadual de Meio Ambiente os sistemas estaduais e municipais de informações ambientais (art. 7º, VII), o sistema adotado pelo órgão municipal de meio ambiente deverá ser compatível com o SINFAT.

7.1.2 – A implantação e/ou integração com sistema informatizado deverá ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente TAC.

Desta forma informamos que TODOS OS PROTOCOLOS, devem ser feitos via Sistema SINFAT a partir de 13 de outubro de 2020. A partir dessa data não serão mais aceitos novos protocolos em outro sistema que o município esteja usando.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 7/2021
Data: 10/05/2021

Folha: 2/2

Schroeder, 10 de Maio de 2021

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

14/04/2021

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 14 de Abril de 2021

Valor da Despesa:

574,35 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Pagamento.....:

15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL